

A nova norma contábil para Instrumentos Financeiros (IFRS 9) entrará em vigor em 2018, com possibilidade de adoção antecipada segundo o International Accounting Standards Board (IASB). A sua implementação será um desafio para as seguradoras, sobretudo por causa da interação com as novas propostas para contabilização de contratos de seguros (IFRS 4 - Fase II). Elas ainda estão em fase de conclusão e, segundo previsões, deveremos ter dois anos ou mais de defasagem entre a adoção da IFRS 9 e a IFRS 4 - Fase II.

Este, portanto, é o momento para avaliar o impacto dessas mudanças. Algumas seguradoras podem ter dificuldades para explicar os efeitos da IFRS 9 sobre o desempenho antes de as novas exigências de medição para passivos de seguros entrarem em vigor. Nesse momento, as seguradoras precisam checar se os critérios de “predominância” são atendidos, continuar a monitorar os avanços do IASB e seguir acompanhando a definição da data esperada para vigência da IFRS4-Fase II e suas implicações para classificação e mensuração de ativos.

Nesta publicação, explicamos o contexto da mudança e que passos as seguradoras devem seguir.

IFRS 9 para Seguradoras ([download](#))

Fonte: PwC Brasil, em maio de 2016.